

PORTARIA N.º 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação de 48% (quarenta e oito por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Mauro Andre Weigmer, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível PE-10, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, incluindo-se no rodízio para realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados à área da saúde municipal.

Art. 2.º Esta gratificação tem efeito à partir do dia 10 de outubro de 2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de outubro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município